

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Página 04

Onde-se lê:

3.1. Somente poderão participar da presente Licitação as empresas pré-qualificadas, pelo EDITAL de Pré-Qualificação nº 001/2012 DER-DF, contudo que atendam as disposições deste Edital, relacionadas a seguir: inclusive para renunciar a recursos. A falta de credenciamento impedirá manifestação durante o procedimento habilitatório, mas não implicará na desqualificação da proponente.

- 1) CONSORCIO VMA-DF;**
- 2) EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A;**
- 3) CONSORCIO VIA - CONTERC;**
- 4) CONSÓRCIO TREVO.**

Leia-se:

3.1. Somente poderão participar da presente Licitação as empresas pré-qualificadas, pelo EDITAL de Pré-Qualificação nº 001/2012 DER-DF, contudo que atendam as disposições deste Edital, relacionadas a seguir: inclusive para renunciar a recursos. A falta de credenciamento impedirá manifestação durante o procedimento habilitatório, mas não implicará na desqualificação da proponente.

- 1) CONSORCIO VMA-DF;**
- 2) EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A;**
- 3) CONSORCIO VIA - CONTERC;**
- 4) CONSÓRCIO TREVO;**
- 5) CONSÓRCIO CETENCO/DPBARROS/RV/HYTEC – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.01.1.014487-2;**
- 6) CONSÓRCIO TRIER/SOGEL – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.01.1.019715-3;**
- 7) CONSÓRCIO WGE – DECISÃO TCDF Nº 677/2014.**

Brasília, 18 de março de 2014.

Célia Maria Siqueira Leal

Diretora de Materiais e Serviços

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, página 78.